

Lei Municipal nº 342  
De 18 de Agosto de 1994

“Autoriza assinatura de Convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal assinar convênios ate 31 de dezembro de 1994, com as diversas secretarias de Estado, Ministérios da República, Fundações e Autarquias e outras instituições de direito público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 18 de Agosto de 1994.

Francisco de Assis pinto  
-Prefeito Municipal-